



# **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## **DECRETO Nº 101 - de 13 de agosto de 2003**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.329/95, de 14 de novembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.348/96 e 1626/99.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS) de Chopinzinho:

#### I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- MARISTELA LIA MÜLLER CENI – Departamento de Assistência Social;
- VIVIAN A. GIORDANI – Suplente;
  
- VANDERLEI CARLOS VERDI – Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
- ROSELI SCOLARI LORENZI – Suplente;
  
- FRANCE LIZE CIOLA - Departamento de Saúde;
- NARA MARINHO DE MELLO – Suplente;
  
- CARLOS NEI CENI – Departamento de Finanças;
- PAULO CESAR ROMITE – Suplente;
  
- DIRCEU CENI – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- OSMAR BALDISSERA – Suplente;
  
- ALBINO SCOLARO – Departamento de Administração;
- GERIS ANDREI SPADARI – Suplente;
  
- ERIBERTO KAGHOFER – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- JOVANI MARTINS – Suplente;
  
- AURO ALMEIDA GARCIA – Assessoria Jurídica;
- ROQUELANI LORENZI – Suplente;



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- MARLI LUZZA – Representante de instituições de atendimento à crianças e/ou adolescentes;
- NOELI CHECHI – suplente;
  
- MARIVANE FÁTIMA BIAVA – Representante de Escolas Especializadas;
- DENISE STEFANI – Suplente;
  
- MARIA ANGELA SCOLARO – Representante de Escolas Estaduais;
- EVANILDA DE O. SILVÉRIO – Suplente;
  
- DIVA CENI RONCAGLIO – Representante de associações de Idosos;
- CECÍLIA DE TONI – Suplente;
  
- CELESTE ACORSI – ACIC;
- ELSER DA LUZ – Suplente;
  
- EUCLIDES FORLIN – Representante da sociedade organizada de produtores;
- PAULO SCOLARO – Suplente;
  
- MAURO NAVA – Representante de associações de Bairros;
- CLAIRES DELFIS DE LEMOS – Suplente;
  
- IVANIR PIAIA – Representante de Clubes de Serviços;
- ERNESTINA DE J. DE LIMA – Suplente.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), serão de acordo com as determinações constantes da lei Municipal nº 1.329/95, de 14/11/1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 052/2001, de 30 de maio de 2001 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de agosto de 2003.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 13 de agosto de 2003

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N. 5091 f. 05/08/03 n. 16